

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025**

### **ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 19/2025**

O **SAMAE de Nova Trento**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Odair Feller, portador do CPF nº 031.xxx.xxx-xx, e do outro a Dr<sup>a</sup>. Alexandra Bernadete Bottameli, inscrita no CPF 033.xxx.xxx-xx e na OAB/SC sob n.º xx.xxx, com sede na Rua Santo Inácio, nº 723 Sala 02 e 104, Centro, Nova Trento/SC, derovante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste **Contratação de Pessoa Física no serviço Assessoria e Consultoria Jurídica na Prestação de serviços na area de Administração Publica e de Saneamento Basico**, visando atender às necessidades do Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE da cidade de Nova Trento-Sc, conforme as condições estabelecidas no Processo nº 19/2025 – Inexigibilidade de Licitação: Nº 04/2025 e seus anexos..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2025, prorrogando-se o termo de vigência do contrato de 10/05/2026 á 10/05/2027, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2025 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – ABR/2025 a MAR/2026 – 3,77%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passará a ser de R\$ 3.113,10 (três mil, cento e treze reais e dez centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 37.357,20 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) por 12 (doze) meses de prestação de serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2026.

Órgão: 20- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade Orçamentaria: 20.001 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Projeto Atividade : 2.109 – 10 Administração do SAMAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01.00.00 Assessoria E Consultoria Técnica Ou Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 007/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 08 de maio de 2026.



**ALEXANDRA  
BERNADETE  
BOTTAMELI**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRA BERNADETE  
BOTTAMELI  
Dados: 2026.05.11 10:12:14 -0300

Odair Feller – Diretor SAMAE  
**CONTRATANTE**

Alexandra Bernadete Bottameli  
**CONTRATADA**